



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 004/2021

De 26 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO PELOS 50 ANOS DE INSTALAÇÃO CANÔNICA DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP aprova e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido à Paróquia Santo Antônio do Município de Pradópolis, Diocese de Jaboticabal o Título de Honra ao Mérito por seus 50 anos de Instalação Canônica e pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene, designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 26 de novembro de 2021.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de
Pradópolis


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário da Câmara Municipal de
Pradópolis



Diário Oficial

Nº 1094– Ano 2021

Sexta-feira, 26 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021

De 26 de novembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO
PELOS 50 ANOS DE INSTALAÇÃO CANÔNICA DA PARÓQUIA
SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP aprova e a Mesa
Diretora no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa,
promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido à
Paróquia Santo Antônio do Município de Pradópolis, Diocese de
Jaboticabal o Título de Honra ao Mérito por seus 50 anos de
Instalação Canônica e pelos relevantes serviços prestados à
comunidade.

Art. 2º A outorga do título dar-se-á em sessão solene, designada
pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em 26 de novembro de 2021.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

MATHEUS ALVES DE CAMPOS

1º Secretário da Câmara Municipal de Pradópolis



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de
Pradópolis**

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro
de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Saulo Emmanuel Atique Filho

Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua Tiradentes, 956 – Centro – Pradópolis – SP

Índice Sequencial

Poder Executivo

Poder Legislativo

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br

Pesquisa Edições:

www.pradopolis.sp.gov.br